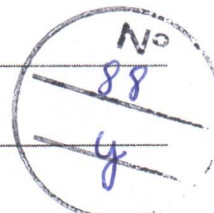


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Brejinho de Nazaré, 21 de março de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 1.141/2025



Saneamento, através de publicação de aviso de dispensa de licitação através do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Brejinho de Nazaré - TO, aos dias 13 do mês de janeiro de 2025.

JOAQUIM PARENTE DE MORAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Extrato de Contrato nº 04/2025

Fundamentação:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Número do Contrato:	04/2025
Tipo de Contrato:	Prestação de Serviços
Contratante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Contratado:	Porto Real Ltda.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em locação de máquina esteira com operador para prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.
Período:	O contrato terá vigência de 200 hrs, contados a partir da assinatura do contrato
Dotação:	10.35.15.452.0003.2.081;3390.39 ;1.500.0000.00000
Data da Assinatura:	18 de março de 2025

CERTIDÃO

O Departamento de Compras, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos, o extrato resumido do contrato firmado entre Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento e Porto Real Ltda, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Brejinho de Nazaré-Tocantins, 18 de março de 2025.

Jose Pereira do Nascimento
Fiscal de Contratos -Port. nº 01/2025

FUNDO MUL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INSTAURADO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da Lei:

CONSIDERANDO que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que a interrupção das ações constitui crime de responsabilidade dos administradores e, pelas razões elencadas neste ato pode-se verificar a essencialidade do objeto;

CONSIDERANDO que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Educação, declarando previsão orçamentária e a informação de disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Finanças com previsão financeira.

CONSIDERANDO o valor médio retirado dos orçamentos apresentados, pela qual enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 11.871/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com observância do disposto no inciso II, do Art. 75 da Lei Especial n. 14.133/2, atualizada pelo do Decreto Federal nº 11.871/2023. Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, através de publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, aos 25 de Fevereiro de 2025.

JUDITTE FERREIRA PINTO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE

Dispõe sobre a locação de imóvel para acomodar a Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária de Educação do Município de Brejinho de Nazaré, Srª. Juditte Ferreira Pinto Lopes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Brejinho de Nazaré-TO, para locação do imóvel;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 4, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.